



1.ª Votação	21/12/91	Resultado	RETRADA
2.ª Votação	1		APROVADA
3.ª Votação	1		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1064, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 330/91

Data 06 de dezembro de 1991.

PROMOVENTE: VER. DORVELY SUBTIL BARBOZA

ASSUNTO DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMENTO DA RUA CEL. ANTÔNIO VICENTE

SOARES DE CARVALHO, NO BAIRRO VILA JULIETA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 391

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1064, DO LEGISLATIVO, NA PAU-
TA DOS TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1064, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1064, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de dezembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação ao prolongamento da Rua COL. Antonio V.S. de Carvalho, iniciando no cruzamento das Ruas COL. Antonio V.S. de Carvalho com a Rua Florentino Gonzales, indo até a Propriedade da Sr^{ta}. Maria Gonzales, no Bairro Vila Julieta, que passaria a denominar-se RUA DIONIZIO SILVA MARTINEZ.

DIONIZIO SILVA MARTINEZ, nasceu em 16 de maio de 1912, em Canguçu, veio para Butiá em 1949, trabalhou na Mina 27 anos, foi casado com Idalina Martinez, com quem teve nove filhos, Maria Judite, Leda, Zelina, Ana Estela, Tereza, Iolanda, Carmelita, Manuel Jorge e Antonio Pedro.

Contribuiu para o desenvolvimento de nosso Município, onde manteve atividades na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o qual pertenceu ao quadro de auxiliar, Porteiro da Igreja, e também foi sócio fundador do Orfanato Lar Esperança de Butiá.

Juntamos aos motivos para tal Projeto a necessidade de denominar os logradouros públicos, para facilitar a localização da referida Rua, trazendo inúmeros benefícios a nossa comunidade, Por todos estes motivos, colocamos a apreciação dos Nobres Colegas o nome de DIONIZIO MARTINEZ, levando em consideração a tradição da família MARTINEZ em Butiá.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1991.


Ver Dórvely Barboza

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652.1399

PROJETO DE LEI Nº 1064

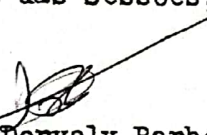
DÁ DENOMINAÇÃO AO PROLONGAMEN
TO DA RUA CEL. ANTONIO V. S.
DE CARVALHO NO BAIRRO VILA
JULIETA.

ART 1º - O prolongamento da Rua COL. ANTONIO V.S.de
Carvalho no Bairro Vila Julieta, passa a denominar-se, Dionisio Silva
Martinez.

ART 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua
publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 1991.


Ver Dorvely Barboza

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 330/91


Parecer nº : _____

Data : 16 / 11 / 92

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1064, DO LEGISLATIVO

O Projeto de Lei nº 1064, do Legislativo ,
é constitucional e está elaborado de acordo com as normas
legais.

Sala das sessões, 16 de novembro de 1992.


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 852-1399

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA

Vereador DORVELY S. BARBOZA, abaixo firmado, vem regimentalmente
apresentar o seguinte:

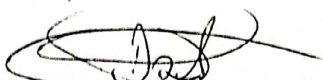
REQUERIMENTO Nº 733 /92 REQUER A RETIRADA DO PROJETO DE LEI
Nº 1064 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-CONSIDERANDO que o referido Projeto de Lei em questão carece
de maiores dados para que seja aprovado;

-CONSIDERANDO que junto a isso está evidente no momento que este
Projeto de Lei que dá denominação ao prolongamento da Rua Cel. Soares
de Carvalho no Bairro V. Julieta, não encontra consenso entre os nobres
colegas para a sua aprovação;

REQUER, este Vereador, que o Projeto de Lei em questão seja reti
rado e que se dê outras providências.

Butiá, 21 de Dezembro de 1992.



Ver. Dorvely Subtil Barboza

- P D T -